



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano XI - Edição nº 01079 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9508DCD799C8E356000EDCE63EAA6778

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## SUMÁRIO

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 034 ao 040/2023.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/034

O Município de Nova Redenção/BA, representado por meio da sua Prefeita Municipal, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, com supedâneo na Lei Federal nº 13.465/2012 e na Lei Municipal nº 217/2021, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que a Sr. **LUCIANO GOTTSCHALL SILVA MENDONÇA**, portador do **CPF nº 036.024.705-98**, formalizou perante o Município de Nova Redenção/Ba, pedido de Emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF, requerimento vinculado ao Programa de Regularização Fundiária Municipal, de um Imóvel Urbano situado à **AV. JÚLIA FRANCISCA, nº 207, Bairro Júlia Francisca, Nova Redenção/Ba**, com área de **207,08m<sup>2</sup>**, na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento Administrativo nº **54/2022**, que acompanha a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Ba 20220044288, subscrita pelo Sr.(a) Marcos Rocha Queiroz, portador(a) de carteira profissional sob nº 051574256-2, tendo como limitante de frente a **AV. JÚLIA FRANCISCA**, limitante de fundo o(a) Sr.(a) DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS, limitante do lado esquerdo o(a) Sr.(a) EDINALVA MACÊDO BARBOSA, limitante do lado direito o(a) Sr.(a) OFENÍSIA ALMEIDA MOREIRA. Diante do referido requerimento ficam os terceiros eventualmente interessados notificados a, querendo, apresentarem ao pedido administrativo, manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária perante a Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Nascer do Sol, S/N – Centro, no horário de atendimento das 08h às 14h, sendo a ausência de impugnação entendida como inexistência de impedimentos para o deferimento do pedido de expedição de CRF. Nova Redenção/Ba, **23/02/2023**, Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/035

O Município de Nova Redenção/BA, representado por meio da sua Prefeita Municipal, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, com supedâneo na Lei Federal nº 13.465/2012 e na Lei Municipal nº 217/2021, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que a Sr. **ELIANDRO SILVA DE OLIVEIRA**, portador do **CPF nº 011.301.825-84**, formalizou perante o Município de Nova Redenção/Ba, pedido de Emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF, requerimento vinculado ao Programa de Regularização Fundiária Municipal, de um Imóvel Urbano situado à **RUA JOÃO MARQUES DE LIMA, nº 107, Bairro Centro, Nova Redenção/Ba**, com área de **99,09m<sup>2</sup>**, na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento Administrativo nº **03/2023**, que acompanha a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Ba 20220044288, subscrita pelo Sr.(a) Marcos Rocha Queiroz, portador(a) de carteira profissional sob nº 051574256-2, tendo como limitante de frente a **RUA JOÃO MARQUES DE LIMA**, limitante de fundo o(a) Sr.(a) RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS, limitante do lado esquerdo o(a) Sr.(a) SÔNIA SANTOS ALVES, limitante do lado direito o(a) Sr.(a) ELIENE MACÊDO BRUNO PEREIRA. Diante do referido requerimento ficam os terceiros eventualmente interessados notificados a, querendo, apresentarem ao pedido administrativo, manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária perante a Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Nascer do Sol, S/N – Centro, no horário de atendimento das 08h às 14h, sendo a ausência de impugnação entendida como inexistência de impedimentos para o deferimento do pedido de expedição de CRF. Nova Redenção/Ba, **23/02/2023**, Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/036

O Município de Nova Redenção/BA, representado por meio da sua Prefeita Municipal, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, com supedâneo na Lei Federal nº 13.465/2012 e na Lei Municipal nº 217/2021, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que a Sra. **OFENÍSIA ALMEIDA MOREIRA**, portador do **CPF nº 137.859.235-20**, formalizou perante o Município de Nova Redenção/Ba, pedido de Emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF, requerimento vinculado ao Programa de Regularização Fundiária Municipal, de um Imóvel Urbano situado à **AV. JÚLIA FRANCISCA, nº 237, Bairro Júlia Francisca, Nova Redenção/Ba**, com área de **201,57m<sup>2</sup>**, na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento Administrativo nº **13/2023**, que acompanha a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Ba 20220044288, subscrita pelo Sr.(a) Marcos Rocha Queiroz, portador(a) de carteira profissional sob nº 051574256-2, tendo como limitante de frente a **AV. JÚLIA FRANCISCA**, limitante de fundo o(a) Sr.(a) DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS, limitante do lado esquerdo o(a) Sr.(a) LUCIANO GOTTSCHALL SILVA MENDONÇA, limitante do lado direito o(a) Sr.(a) ROBERTO DE OLIVEIRA SENA. Diante do referido requerimento ficam os terceiros eventualmente interessados notificados a, querendo, apresentarem ao pedido administrativo, manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária perante a Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Nascer do Sol, S/N – Centro, no horário de atendimento das 08h às 14h, sendo a ausência de impugnação entendida como inexistência de impedimentos para o deferimento do pedido de expedição de CRF. Nova Redenção/Ba, **23/02/2023**, Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/037

O Município de Nova Redenção/BA, representado por meio da sua Prefeita Municipal, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, com supedâneo na Lei Federal nº 13.465/2012 e na Lei Municipal nº 217/2021, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que a Sra. **MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA**, portador do **CPF nº 000.090.145-86**, formalizou perante o Município de Nova Redenção/Ba, pedido de Emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF, requerimento vinculado ao Programa de Regularização Fundiária Municipal, de um Imóvel Urbano situado à **AV. ANDARAÍ, nº 106, Bairro Centro, Nova Redenção/Ba**, com área de **168,26m<sup>2</sup>**, na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento Administrativo nº **14/2023**, que acompanha a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Ba 20220044288, subscrita pelo Sr.(a) Marcos Rocha Queiroz, portador(a) de carteira profissional sob nº 051574256-2, tendo como limitante de frente a **AV. ANDARAÍ**, limitante de fundo o(a) Sr.(a) JAIME JOSÉ DOS SANTOS, limitante do lado esquerdo o(a) Sr.(a) DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS, limitante do lado direito o(a) Sr.(a) LINDOMAR ALVES TELES. Diante do referido requerimento ficam os terceiros eventualmente interessados notificados a, querendo, apresentarem ao pedido administrativo, manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária perante a Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Nascer do Sol, S/N – Centro, no horário de atendimento das 08h às 14h, sendo a ausência de impugnação entendida como inexistência de impedimentos para o deferimento do pedido de expedição de CRF. Nova Redenção/Ba, 23/02/2023, Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/038

O Município de Nova Redenção/BA, representado por meio da sua Prefeita Municipal, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, com supedâneo na Lei Federal nº 13.465/2012 e na Lei Municipal nº 217/2021, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que a Sr. **ALDION TELES MARQUES DE LIMA**, portador do **CPF nº 908.200.375-91**, formalizou perante o Município de Nova Redenção/Ba, pedido de Emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF, requerimento vinculado ao Programa de Regularização Fundiária Municipal, de um Imóvel Urbano situado à **RUA GETÚLIO VARGAS, nº 83, Bairro Centro, Nova Redenção/Ba**, com área de **134,22m<sup>2</sup>**, na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento Administrativo nº **37/2023**, que acompanha a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Ba 20220044288, subscrita pelo Sr.(a) Marcos Rocha Queiroz, portador(a) de carteira profissional sob nº 051574256-2, tendo como limitante de frente a **RUA GETÚLIO VARGAS**, limitante de fundo o(a) Sr.(a) JEAN CARLOS MACHADO DA SILVA, limitante do lado esquerdo o(a) Sr.(a) ROZIMEIRE MENDES DOS ANJOS, limitante do lado direito o(a) Sr.(a) VALDICE FRANCISCA DA SILVA. Diante do referido requerimento ficam os terceiros eventualmente interessados notificados a, querendo, apresentarem ao pedido administrativo, manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária perante a Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Nascer do Sol, S/N – Centro, no horário de atendimento das 08h às 14h, sendo a ausência de impugnação entendida como inexistência de impedimentos para o deferimento do pedido de expedição de CRF. Nova Redenção/Ba, 23/02/2023, Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/039

O Município de Nova Redenção/BA, representado por meio da sua Prefeita Municipal, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, com supedâneo na Lei Federal nº 13.465/2012 e na Lei Municipal nº 217/2021, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que a Sra. **VALDIRENE DA CRUZ MANDINGA**, portador do **CPF nº 355.038.488-29**, formalizou perante o Município de Nova Redenção/Ba, pedido de Emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF, requerimento vinculado ao Programa de Regularização Fundiária Municipal, de um Imóvel Urbano situado à **RUA CONSTANTINO DE OLIVEIRA, nº 200, Bairro Cícero Rosa, Nova Redenção/Ba**, com área de **213,94m<sup>2</sup>**, na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento Administrativo nº **44/2023**, que acompanha a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Ba 20220044288, subscrita pelo Sr.(a) Marcos Rocha Queiroz, portador(a) de carteira profissional sob nº 051574256-2, tendo como limitante de frente a **RUA CONSTANTINO DE OLIVEIRA**, limitante de fundo o(a) Sr.(a) LUZINETE SOUZA PIRES, limitante do lado esquerdo o(a) Sr.(a) ZENILDA JESUS DOS SANTOS, limitante do lado direito o(a) Sr.(a) CLEBER ESSIONE SILVA SANTOS. Diante do referido requerimento ficam os terceiros eventualmente interessados notificados a, querendo, apresentarem ao pedido administrativo, manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária perante a Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Nascer do Sol, S/N – Centro, no horário de atendimento das 08h às 14h, sendo a ausência de impugnação entendida como inexistência de impedimentos para o deferimento do pedido de expedição de CRF. Nova Redenção/Ba, 23/02/2023, Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/040

O Município de Nova Redenção/BA, representado por meio da sua Prefeita Municipal, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, com supedâneo na Lei Federal nº 13.465/2012 e na Lei Municipal nº 217/2021, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que a Sra. **EDINALVA MACÊDO BARBOSA**, portador do **CPF nº 991.446.465-34**, formalizou perante o Município de Nova Redenção/Ba, pedido de Emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF, requerimento vinculado ao Programa de Regularização Fundiária Municipal, de um Imóvel Urbano situado à **RUA MANOEL BARBOSA, nº 13, Bairro Centro, Nova Redenção/Ba**, com área de **228,61m<sup>2</sup>**, na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento Administrativo nº **47/2023**, que acompanha a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Ba 20220044288, subscrita pelo Sr.(a) Marcos Rocha Queiroz, portador(a) de carteira profissional sob nº 051574256-2, tendo como limitante de frente a **RUA MANOEL BARBOSA**, limitante de fundo o(a) Sr.(a) ANAMARA BARBOSA ALMEIDA, limitante do lado esquerdo o(a) Sr.(a) JOSÉ CARLOS SOUZA DE CARVALHO, limitante do lado direito o(a) Sr.(a) ANAMARA BARBOSA ALMEIDA. Diante do referido requerimento ficam os terceiros eventualmente interessados notificados a, querendo, apresentarem ao pedido administrativo, manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária perante a Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Nascer do Sol, S/N – Centro, no horário de atendimento das 08h às 14h, sendo a ausência de impugnação entendida como inexistência de impedimentos para o deferimento do pedido de expedição de CRF. Nova Redenção/Ba, 23/02/2023, Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, Prefeita Municipal.